



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Palmeiras

1

Terça-feira • 2 de Fevereiro de 2021 • Ano • Nº 2854

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Palmeiras publica:

- Resolução Nº 02 de 08 de Janeiro de 2021
- Resolução Nº 01, de 04 de Janeiro de 2021
- Resolução Nº 03 de 15 de Janeiro de 2021
- Errata ao Edital do Processo Seletivo Simplificado, tombado sob o nº 01/2021

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Resoluções



Conselho Municipal de Assistência Social de Palmeiras-Bahia
Praça Doutor José Gonçalves, 11 – Palmeiras/BA – CEP: 46.930-000
Fone: (75) 3332-2211

RESOLUÇÃO Nº 02 DE 08 DE JANEIRO DE 2021.

“Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas anual do cofinanciamento Federal e Estadual repassados através dos FNAS e FEAS ao FMAS e reprogramação dos saldos positivos das contas pertencentes à Assistência Social do município do ano de 2020.”

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS de Palmeiras/BA, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei municipal Nº 197/1998, Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS Nº 8742/93, em reunião Extraordinária realizada em 08 de janeiro de 2021, ata nº 02/202.

RESOLVE:

ART. 1º - Aprovar por unanimidade a Prestação de Contas do exercício de 2020, que trata do Cofinanciamento Federal e Estadual de Assistência Social repassados através do Fundo Nacional de Assistência Social – FMAS e Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS em todos os seus pisos e blocos de financiamento, conforme ata nº 02 de 08 de janeiro de 2021.

ART. 2º - Ficam reprogramados os saldos positivos do exercício de 2020, das contas pertencentes ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS a serem gastos em seus respectivos pisos e blocos no exercício de 2021.

ART. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua aprovação, revogam-se as disposições em contrário.

Palmeiras/BA, 08 de janeiro de 2021.


Genilson Pereira de Abreu
Presidente do CMAS



Conselho Municipal de Assistência Social de Palmeiras-Bahia
Rua Aurelino José Pereira, s/nº – Palmeiras/BA – CEP: 46.930-000
Fone: (75) 3332-2211

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

“Dispõe sobre a prorrogação do mandato da atual composição do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e da mesa Diretora até dia 16/02/2021 e dá outras providências”.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PALMEIRAS - BAHIA – CMAS, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei nº 197/1998, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS nº 8742/93, em Reunião Ordinária realizada no dia 04 de janeiro de 2021, Ata de nº 01/2021.

CONSIDERANDO o término do mandato da atual composição do Conselho Municipal de Assistência Social e da mesa Diretora eleitas para o biênio 2019/2021 em 16/01/2021, e levando-se em consideração a necessidade de organização e planejamento dos procedimentos para realização de nova eleição para o biênio 2021/2023,

RESOLVE:

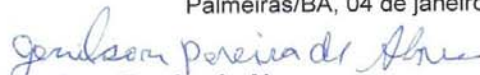
Art. 1º - Prorrogar o mandato da atual composição do CMAS e da mesa diretora até dia 16/02/2021;

Art. 2º - Será composta uma Comissão Eleitoral, que ficará responsável pela organização, planejamento e realização de todos os procedimentos relativos à realização da eleição para o biênio 2021/2023.

Art.3º - Os trabalhos da Comissão Eleitoral referida no caput do artigo 2º da presente Resolução serão supervisionados pela Presidência do Conselho.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Palmeiras/BA, 04 de janeiro de 2020


Genilson Pereira de Abreu

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



Conselho Municipal de Assistência Social de Palmeiras-Bahia
Rua Carlos Torres, 145 – Palmeiras/BA – CEP: 46.930-000
Fone: (75) 3332-2211

RESOLUÇÃO Nº 03 DE 15 DE JANEIRO DE 2021

“Dispõe sobre a aprovação da Demonstrativo Físico Financeiro dos Serviços/Programas do Governo Federal - SUAS, Gestão PBF, Gestão SUAS do exercício Financeiro de 2019 e Reprogramação de Saldos dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS”.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS - de Palmeiras/BA, em reunião extraordinária realizada em 15 de janeiro de 2021, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 197/1998, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS nº 8742/93, Ata nº 03 de 15 de janeiro de 2021;

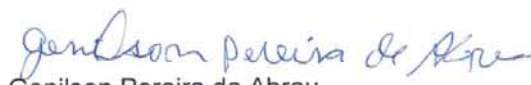
RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade o Demonstrativo Físico Financeiro dos Serviços/Programas do Governo Federal - SUAS, Gestão PBF e Gestão SUAS do exercício de 2019, que trata do Cofinanciamento Federal de Assistência Social repassados através do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS em todos os seus pisos e blocos de financiamento, conforme Ata nº 03 de 15 de janeiro de 2021.

Art.2º - Ficam reprogramados os saldos positivos do exercício de 2019, das contas pertencentes ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS a serem gastos em seus respectivos pisos e blocos no exercício de 2020.

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Palmeiras – Bahia, 15 de janeiro de 2021.


Genilson Pereira de Abreu
Presidente do CMAS

Erratas



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS
Praça Dr. José Gonçalves, 11 – Palmeiras – Bahia
CNPJ: 13.922.638/0001-21

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS - BA
CNPJ nº 13.922.638/0001-21

ERRATA

A Prefeitura Municipal de Palmeiras – BA, no uso das suas atribuições, publica **ERRATA** ao **Edital do Processo Seletivo Simplificado, tombado sob o nº 01/2021**, para nele fazer constar as seguintes alterações:

1. Item 2.7, alínea “d”:

Onde se lê:

- i. **Ensino Fundamental**: comprovante de escolaridade do ensino fundamental completo;
- ii. **Nível Técnico** – Diploma ou comprovante de conclusão do curso técnico, acompanhado da inscrição no conselho profissional;
- iii. **Nível Superior** – Diploma ou comprovante de conclusão do curso para o nível superior, acompanhado da inscrição no conselho profissional;
- iv. **Motorista** – Carteira Nacional de Habilitação com categoria “D”;

Leia-se:

- i. **Ensino Fundamental**: comprovante de escolaridade do ensino fundamental completo;
- ii. **Nível médio**: comprovante de escolaridade do ensino médio completo;
- iii. **Nível Técnico** – Diploma ou comprovante de conclusão do curso técnico, acompanhado da inscrição no conselho profissional;
- iv. **Nível Superior** – Diploma ou comprovante de conclusão do curso para o nível superior, acompanhado da inscrição no conselho profissional;
- v. **Motorista** – Carteira Nacional de Habilitação com categoria “D”;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS

Praça Dr. José Gonçalves, 11 – Palmeiras – Bahia
CNPJ: 13.922.638/0001-21

2. Anexo I:

Onde se lê:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS

Leia-se:

CENTRO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS
(ANTIGO FÓRUM), SITUADO NA RUA AURELINO JOSÉ PEREIRA, Nº
292.

3. Item 1.1. dos Anexos IV, V, VI e VII:

Onde se lê:

1.1. As vagas disponibilizadas para compor o quadro da Secretaria Municipal
de Ação Social estão elencadas no quadro abaixo (...)

Leia-se, respectivamente:

1.1. As vagas disponibilizadas para compor o quadro da Secretaria Municipal
informada no título estão elencadas no quadro abaixo (...)

**4. Código 7 e 11, do quadro inserto no Anexo III e Código 1, do quadro inserto no
Anexo VII, todos no campo referente à “FORMAÇÃO MÍNIMA”:**

Onde se lê:

Nível Médio

Leia-se, respectivamente:

Ensino Fundamental



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS

Praça Dr. José Gonçalves, 11 – Palmeiras – Bahia
CNPJ: 13.922.638/0001-21

Informações adicionais serão obtidas junto Prefeitura Municipal de Palmeiras, situada na Praça Dr. José Gonçalves, nº 11, Bahia, ou pelo Telefone: (75) 3332-2211

Palmeiras - BA, em 02 de fevereiro de 2021.

I- POLLIANNA SANTOS CASTRO - CPF Nº: 870.753.005-63;
Presidente da Comissão.

II- ISLA MORGANE DA SILVA SANTOS MEIRA - CPF Nº: 030.451.315-65;
Membro da Comissão.

III- TAIANE RAFAELA MACEDO DE JESUS - CPF Nº: 019.316.075-75;
Membro da Comissão.

IV- LIDIANE SOUZA OLIVEIRA - CPF Nº: 018.851.805-35;
Membro da Comissão.

V- VIVIANE DOS ANJOS DE OLIVEIRA CARDOSO - CPF Nº 026.634.985-48;
Membro da Comissão.